



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288

Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 437/93 de 10 de março de 1.993.

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para atendimento às despesas com as dotações abaixo:

02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.10.04 - AGRICULTURA

02.10.0407 - ADMINISTRAÇÃO

02.10.0407021 - Administração Geral

02.10.04070212.22 - Administração da Secretaria

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	15.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais	18.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	25.000.000,00
Sub-total	<u>Cr\$ 210.000.000,00</u>

02.10.0418 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

02.10.0418111 - Extensão Rural

02.10.04181112.23 - Incentivo à Produção Rural

3120.00 - Material de Consumo	200.000.000,00
3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais	250.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos	320.000.000,00
3259.00 - Outras Transf a Pessoais	60.000.000,00
3233.00 - Contribuições Correntes	100.000.000,00
4120.00 - Equip. e Mat. Permanentes	<u>6 60.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

Fl. 02

Sub-total	<u>R\$ 990.000.000,00</u>
T o t a l	<u><u>R\$ 1.200.000.000,00</u></u>

Art. 2º - O crédito a que se refere a presente Lei, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

02.07.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

02.07.1058 - URBANISMO

02.07.1058323 - Planejamento Urbano

02.07.10583231.25 - Diversos

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 1.200.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, em 10 de março de 1993.


GASPAR DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal

GASPAR DIAS FERREIRA

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, 10 de março de 1993.